

Plano Quinquenal de Desenvolvimento da RAEM (2016-2020)

**Anexo - Participação da RAEM na construção da Zona da Grande Baía
Guangdong-Hong Kong-Macau**

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

6 de Junho de 2019

Índice

Introdução	2
1. Aperfeiçoamento do mecanismo de coordenação	4
2. Melhoria da qualidade de vida da população	5
3. Promoção conjunta do desenvolvimento económico.....	26
4. Promoção coordenada de uma boa governação social.....	35

Introdução

A construção da Zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau é uma estratégia nacional que o próprio Presidente Xi Jinping planeou, organizou e promoveu. Trata-se de uma iniciativa para a formação de uma nova estrutura de abertura total nesta nova era, constituindo também uma nova prática para a promoção do desenvolvimento do princípio “Um País, Dois Sistemas”.

Em Agosto de 2018, o Governo Central criou o “Grupo de Trabalho para a Criação da Zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, da qual o Chefe do Executivo da RAEM assumiu o cargo de membro, o que demonstra que o Governo Central está empenhado no reforço da grande concepção de topo, coordenação e desenvolvimento conjunto da Zona da Grande Baía, e que dá um forte apoio ao desenvolvimento sócio-económico de Macau. Assim, a participação activa de Macau na construção da Zona da Grande Baía é um dever e uma responsabilidade da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).

Em 13 de Novembro de 2018, o Governo da RAEM criou formalmente a “Comissão de Trabalho para a Construção da Zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, para definir a liderança e as organizações participantes na construção desta Zona e promover a construção dos seus respectivos sistemas e mecanismos. A RAEM está determinada a integrar a construção da zona de Grande Baía no Plano Quinquenal de Desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e, em particular, no plano de acção governativa anual da RAEM, de acordo com a coordenação do Governo Central e baseando-se no País, concentrando-se em Macau e olhando para o futuro.

Em 18 de Fevereiro de 2019, foram promulgadas oficialmente as “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, o que marcou o arranque da construção da Grande Baía e o seu desenvolvimento integral. As “Linhas Gerais” constituem um documento programático de topo. Assim, o Governo da RAEM deve, em conjunto com a população em geral, estudar e acompanhar de forma empenhada as “Linhas Gerais”, aproveitando a oportunidade e a tendência favorável,

reforçando a relação de complementaridade com outras cidades-parceiras e criando, em conjunto, a zona do Golfo Internacional e grupos metropolitanos de nível internacional, e contribuindo, desta forma, para o Sonho Chinês do grande rejuvenescimento da nação chinesa.

1. Aperfeiçoamento do mecanismo de coordenação

O reforço da coordenação é um dos importantes meios para a concretização dos objectivos da construção da Zona da Grande Baía, pelo que o Governo da RAEM continuará a promover a implementação dos trabalhos relacionados com esta iniciativa.

(1) Enquadramento do Mecanismo

Manter-se-á a persistência na implementação de “Um país, dois sistemas”, “Macau governado pelas suas gentes”, com alto grau de autonomia e baseando-se rigorosamente nos princípios da Lei Básica de Macau; criar-se-ão e aperfeiçoar-se-ão os projectos de alto nível do “Grupo de Trabalho para a Construção da Zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”. Com base nas linhas de acção da “Comissão para a Construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, foi criado um mecanismo de coordenação global em articulação com a Província de Guangdong, no sentido de construir um sistema integrado global, que se operacionaliza de baixo para cima, em equilíbrio coordenado, de cima para baixo, com base na comunicação entre o topo e a base, e vice-versa, e que combina pontos e faces, que vai de um ponto a outro ponto e dos pontos às faces.

(2) Trajectórias de Execução

A Comissão de Trabalho para a Construção da Zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau acompanhará a execução dos trabalhos de construção desta Zona.

A respectiva configuração do trabalho conjuga-se com as oito estratégias de desenvolvimento do Plano Quinquenal da RAEM e segue o rumo do Relatório das Linhas de Acção Governativa Anual do Governo da RAEM.

As “Linhas Gerais” da Grande Baía referem claramente que Macau é uma das quatro principais cidades, sendo um motor nuclear para o desenvolvimento regional. Com base no desenvolvimento contínuo das suas vantagens, relativamente às outras cidades da Zona, Macau fortalece o seu papel impulsionador do desenvolvimento das áreas circundantes. O posicionamento de Macau na construção da Zona da Grande Baía é o desenvolvimento do território como Centro Mundial de Turismo e Lazer e Plataforma de

Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, o que promove a diversificação adequada da economia e cria uma base de intercâmbio e cooperação em que a cultura chinesa é a dominante e em que coexistem diversas culturas.

O Governo da RAEM tem reforçado a cooperação com outras cidades da Zona da Grande Baía, participando activamente na construção de zonas de livre comércio, tais como Hengqin (em Zhuhai) e Nansha (em Guangzhou). Em conjunto com Zhongshan, criar-se-á uma zona de demonstração de cooperação global entre Guangdong e Macau e explorar-se-á a possibilidade, o caminho e as etapas de cooperação com Jiangmen na construção da Zona da Grande Baía. Serão convidados profissionais de Guangdong, Hong Kong e Macau, para apresentar opiniões e sugestões sobre o desenvolvimento da Zona da Grande Baía, no sentido de preparar e promover, em conjunto, programas especiais e o respectivo plano de implementação da inovação científica e tecnológica, das infra-estruturas, do desenvolvimento industrial, da protecção ambiental ecológica, entre outros, e com vista a concretizar, o mais cedo possível, o grande plano de construção da Zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

(3) Mecanismo de Avaliação

No âmbito do mecanismo de avaliação do Plano Quinquenal de Desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau, serão incorporadas actividades de inspecção e avaliação da execução dos trabalhos relacionados com a construção da Zona da Grande Baía, tendo em conta as três estruturas existentes de “auto-avaliação do Governo” – “avaliação de terceiros” e “avaliação social” –, cujos modelos de execução são: “inspecção trimestral”, “balanço anual” e “avaliação intercalar”.

2. Melhoria da qualidade de vida da população

Melhorar o bem-estar da população e beneficiar os residentes de Macau será o ponto de partida e a base para a construção da Zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Devemos esforçar-nos por fazer, fazer bem e fazer de forma perfeita.

(1) Construção conjunta de uma cidade de alta qualidade na Zona da Grande Baía

Reforçar a cooperação com as cidades da Zona da Grande Baía e introduzir, em conjunto, políticas e medidas relevantes, no sentido de facilitar a entrada e saída nos e dos postos fronteiriços, o trabalho, a habitação, a logística, entre outros.

Uma cidade de qualidade pressupõe, entre outros aspectos, saúde, segurança, segurança social e melhoria constante dos níveis do serviço social. As cidades da Grande Baía, mediante a complementaridade das suas vantagens e da cooperação, podem transformar-se em cidades de qualidade, ao nível das mais avançadas do mundo, enquanto os residentes podem usufruir de qualidade de vida, i.e., de uma vida mais segura, saudável e estável.

Quadro 1 – Trabalhos prioritários para a construção conjunta de uma cidade de alta qualidade na Zona da Grande Baía

1	Implementação de “Medidas de pedido e emissão de autorizações de residência para residentes de Hong Kong, Macau e Taiwan” O Governo da RAEM continua a reforçar a comunicação com os serviços competentes do Interior da China, a racionalizar a questão do requerimento das autorizações de residência e a realizar de forma eficaz o trabalho de divulgação.
2	Oferta de mais serviços sociais opcionais para os residentes e promoção da cooperação ao nível da segurança social Desenvolver-se-á a articulação interactiva e a partilha de benefícios mútuos nas áreas da protecção da aposentação transfronteiriça, assistência médica, bem-estar social e assistência social, entre outras, para proporcionar aos residentes mais serviços sociais opcionais. Em articulação com a política adoptada no Interior da China, apoiar-se-ão as políticas que permitam aos investidores de Hong Kong e de Macau o incentivo ao investimento nas nove cidades do Delta do Rio das Pérolas, em conformidade com os respectivos regulamentos, nomeadamente no que diz respeito ao investimento individual e colectivo ou à cooperação com entidades de serviços sociais.

Quadro 1 – Trabalhos prioritários para a construção conjunta de uma cidade de alta qualidade na Zona da Grande Baía

	<p>Estudar-se-á a viabilidade da utilização transfronteiriça do Seguro Social de Macau na Zona da Grande Baía.</p> <p>Explorar-se-á a aplicação directa do sistema de saúde e do seguro social de Macau e estender-se-ão os projectos de qualidade de vida da população à Ilha da Montanha.</p> <p>Estudar-se-á, em conjunto, a viabilidade da criação do Sistema de Informação de Assistência Social transfronteiriça entre Guangdong, Hong Kong e Macau e a cooperação entre a acção social e as causas filantrópicas.</p> <p>Em 2019, através da assinatura de protocolos, fortalecer-se-á a cooperação e o intercâmbio entre os serviços sociais dentro da Grande Baía.</p>
3	<p>Aperfeiçoamento do mecanismo conjunto de cuidados de saúde</p> <p>Aperfeiçoar-se-á, em conjunto, o mecanismo de emergência de salvamento na Zona da Grande Baía, prevendo-se a sua conclusão em 2019.</p> <p>Em articulação com o Estado explorar-se-á a viabilidade de contratação directa de profissionais de saúde qualificados, provenientes de Hong Kong, de Macau e do estrangeiro, para o exercício de actividade na Ilha da Montanha.</p> <p>Estudar-se-á a viabilidade de adesão dos residentes de Macau ao sistema básico de seguro médico em Zhuhai e o acesso ao tratamento médico nacional idêntico ao dos residentes locais.</p>
4	<p>Reforço da cooperação na área da segurança alimentar</p> <p>Aperfeiçoar-se-á, em conjunto, o sistema de rastreabilidade da origem dos produtos alimentares entre Hong Kong, Macau e o Interior da China.</p> <p>Criar-se-á um mecanismo conjunto para a comunicação de informações na área da segurança alimentar e um mecanismo de contingência em caso de incidente; criar-se-á um sistema de intercâmbio e publicação de informações sobre riscos ao nível da segurança alimentar, prevendo-se a sua conclusão em 2019.</p>

Quadro 1 – Trabalhos prioritários para a construção conjunta de uma cidade de alta qualidade na Zona da Grande Baía

5	<p>Aumento da segurança e estabilidade no abastecimento de água e de energia eléctrica em Macau</p> <p>Em 2019, concluir-se-á a construção do cabo principal da terceira interligação de transmissão de alta tensão entre Guangdong e Macau, prevendo-se a entrada em funcionamento da subestação de Pac On em 2021.</p> <p>Em 2019, realizar-se-á, na Província de Guangdong, a construção do quarto projecto de canalização para o abastecimento de água a Macau.</p> <p>Reforçar-se-á a cooperação com a Província de Guangdong e concluir-se-á a construção da obra que assegura o fornecimento de água bruta Pinggang-Guangchang, que se espera esteja concluída em 2021.</p>
6	<p>Reforço, em conjunto, do sistema de drenagem e da capacidade de poupança de água na cidade</p> <p>Construir-se-ão e aperfeiçoar-se-ão, em conjunto, sistemas de drenagem de inundações em Macau, Zhuhai e Zhongshan, a fim de resolver de forma eficaz, o problema das inundações na cidade.</p> <p>Promover-se-á a construção de uma porta de retenção no Porto Interior de Macau, acelerar-se-á a construção de paredes impermeáveis nas zonas baixas, e construir-se-ão casas de bombas de águas pluviais e de drenagem destas águas no Porto Interior. Prevê-se que a construção de algumas tubagens de águas pluviais, com um pico de incidência na zona norte, esteja concluída antes da época das chuvas de 2019. Promover-se-á o plano de drenagem de águas pluviais a oeste de Coloane. Reforçar-se-á a eliminação do lodo que se encontra no rio, desobstruindo as bocas de saída e prestando atenção à protecção, limpeza e reordenamento da rede de esgotos.</p>
7	<p>Reforço da cooperação regional em matéria de segurança</p> <p>Em 2019, promover-se-á a interacção na prevenção de grandes incidentes na área da Grande Baía, reforçando-se o intercâmbio e a análise de crimes transfronteiriços e combatendo e prevenindo estas actividades criminais.</p> <p>Criar-se-á, em conjunto, um mecanismo para a gestão da segurança pública,</p>

Quadro 1 – Trabalhos prioritários para a construção conjunta de uma cidade de alta qualidade na Zona da Grande Baía

	<p>prevendo-se a sua conclusão em 2019.</p> <p>Estabelecer-se-á, em conjunto, um mecanismo de alerta de notificação de informações sobre a segurança da internet e de dados, prevendo-se a sua conclusão em 2019.</p> <p>Aperfeiçoar-se-á o mecanismo de resposta e tratamento de emergências e estabelecer-se-á, em conjunto, uma plataforma de coordenação de emergência para a Zona da Grande Baía.</p>
--	--

(2) Reforço da cooperação na área da educação e formação de talentos na Zona da Grande Baía

Hoje em dia, a concorrência ao nível da capacidade nacional dos estados é, afinal, uma concorrência de talentos, cuja via importante de formação é a educação. O Governo da RAEM irá reforçar a cooperação com as diversas cidades da Zona da Grande Baía na área da Educação e Formação de talentos, levando o desenvolvimento da educação local a uma nova fase.

Quadro 2 – Trabalhos prioritários para a promoção do desenvolvimento da educação

1	<p>Promoção dos exames de qualificação e reconhecimento da habilitação de docentes</p> <p>Cooperar-se-á activamente com o Interior da China no estudo sobre medidas políticas para a liberalização da obtenção, em Guangdong, do reconhecimento da qualificação para o exercício de funções docentes no âmbito dos ensinos primário e secundário, bem como dos jardins-de-infância de Hong Kong e Macau, e apoiar-se-á o respectivo trabalho de divulgação.</p>
2	<p>Articulação com a política nacional de incentivo à frequência de escolas do Interior da China por alunos de Hong Kong e de Macau</p> <p>Cooperar-se-á com o Estado na implementação da política de benefícios de transporte e de bilhetes turísticos para estudantes de Hong Kong e de Macau, à</p>

Quadro 2 – Trabalhos prioritários para a promoção do desenvolvimento da educação

	<p>semelhança do que é aplicado no caso dos alunos do Interior da China.</p> <p>Em articulação com a política do Estado, de melhoria da vida dos residentes de Hong Kong e Macau nas nove cidades do Delta do Rio das Pérolas, os filhos de residentes destas regiões administrativas especiais e de residentes do Interior da China terão acesso igual à escolaridade obrigatória e ao ensino secundário complementar.</p> <p>Estudar-se-á a necessidade de os filhos de residentes de Macau receberem educação na Zona da Grande Baía e fornecer-se-ão medidas de apoio, esperando-se atingir novos progressos em 2019.</p>
3	<p>Aprofundamento da cooperação e intercâmbio na área da educação</p> <p>Em 2019, iniciar-se-á o plano de intercâmbio de alunos do ensino secundário da Zona da Grande Baía; acrescentar-se-ão conteúdos relacionados com a história da Zona da Grande Baía no Programa Geral de Formação e serão assinados acordos de cooperação com entidades desta Zona, ligadas à educação, alargando, assim, a cobertura de escolas parceiras da Grande Baía até 2020, que se estima seja de 100 %.</p> <p>No âmbito da educação nacional, da educação em ciências e da formação de docentes, construir-se-á uma plataforma de intercâmbio educacional.</p> <p>Reforçar-se-á, em conjunto, o ensino patriótico dos jovens do Interior da China, Hong Kong e Macau, reforçando a divulgação pedagógica da Constituição e das Leis Básicas, da história e da cultura nacionais.</p>
4	<p>Promoção da cooperação na educação sobre a formação profissional na Zona da Grande Baía</p> <p>Reforçar-se-á a cooperação em termos de recrutamento e de emprego de alunos para o ensino técnico-profissional de Guangdong, Hong Kong e Macau, bem como da sua formação, do intercâmbio entre professores e alunos e das competições de técnicas profissionais. Desta forma, inovar-se-á na forma de ensino, no que diz respeito à cooperação entre o Interior da China, Hong Kong e Macau, apoiar-se-á a cooperação e o intercâmbio entre as bases de prática de</p>

Quadro 2 – Trabalhos prioritários para a promoção do desenvolvimento da educação

	<p>educação profissional e criar-se-á, em conjunto, um parque de ensino profissional com características próprias.</p> <p>Macau possui vários locais de turismo integrados e modernos, com vantagens para atrair professores de qualidade e infra-estruturas de educação turística. Macau será transformado numa “Base de formação turística da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”.</p> <p>Aprofundar-se-á a construção, em Macau, da Base de Formação de Quadros bilingues em chinês e em português.</p> <p>Reforçar-se-á a cooperação no sector de acção social da Zona da Grande Baía, promovendo, em conjunto, o reconhecimento mútuo da qualificação profissional na área do serviço social e reforçando a formação profissional e o intercâmbio de assistentes sociais.</p>
5	<p>Promoção da cooperação no ensino superior</p> <p>Apoiar-se-á a cooperação entre as instituições de ensino superior de Guangdong, Hong Kong e Macau na criação conjunta de escolas, incentivando a construção conjunta de disciplinas de excelência, centros de investigação e laboratórios.</p> <p>Apoiar-se-á as instituições de ensino superior de Macau a abrir escolas na Zona da Grande Baía.</p> <p>Reforçar-se-á o papel da União das Instituições do Ensino Superior de Guangdong, Hong Kong e Macau, encorajando as instituições de ensino superior das três regiões a explorarem o desenvolvimento de intercâmbios e cooperação no reconhecimento mútuo de créditos específicos de determinado curso, na implementação de programas de intercâmbio mais flexíveis e na partilha de resultados de investigação científica, entre outros aspectos.</p> <p>Apoiar-se-á a construção de uma zona de demonstração de educação internacional na Zona da Grande Baía, introduzindo universidades de renome mundial e instituições de ensino com características especiais, no sentido de promover a construção de universidades de topo e de escolas de excelência.</p>

Quadro 2 – Trabalhos prioritários para a promoção do desenvolvimento da educação

6	<p>Reforço da cooperação na formação de talentos</p> <p>Divulgar-se-ão e partilhar-se-ão periodicamente informações sobre vagas para quadros qualificados, realizando anualmente actualizações contínuas por sector.</p> <p>Aperfeiçoar-se-á o mecanismo de incentivo para talentos, bem como o mecanismo de mobilidade bilateral entre Macau e a Grande Baía, a realizar-se de forma contínua em 2019.</p> <p>Reforçar-se-á a introdução de talentos inovadores e profissionais, alargando-se os canais de captação e recrutamento de talentos internacionais e optimizando-se, ainda mais, a estrutura de quadros qualificados.</p>
7	<p>Alargamento do âmbito de reconhecimento mútuo de qualificações profissionais entre o Interior da China, Hong Kong e Macau</p> <p>Alargar-se-á, em conjunto, o âmbito do “1 teste 3 certificados”, promovendo o exercício mais ágil de actividades transfronteiriças destinadas a trabalhadores do Interior da China e de Hong Kong.</p>

(3) Apoio aos jovens nas áreas da inovação, empreendedorismo e acesso ao emprego na Grande Baía

Aproveitando as oportunidades da construção da Grande Baía, os jovens serão encorajados a estudar e a procurar emprego na Grande Baía, a realizar actividades de inovação e de empreendedorismo, a aprender uns com os outros, a progredir de forma cooperativa e mútua e a conhecer os dois caminhos da cooperação “sair para o exterior e receber do exterior”. Serão reforçados os conhecimentos dos jovens sobre o desenvolvimento do País, sendo estes ajudados também a alargar os seus horizontes, a desenvolver e a aumentar a sua competitividade na construção da Grande Baía, concretizando, desta forma, o ideal e o valor da vida.

Quadro 3 – Trabalhos prioritários na promoção da inovação, empreendedorismo e acesso ao emprego de jovens da Grande Baía

1	<p>Aprofundamento da cooperação com jovens da Grande Baía na área da inovação e do empreendedorismo</p> <p>Optimizar-se-á, em conjunto, um mecanismo de intercâmbio e cooperação para a inovação tecnológica e criação de negócios na Grande Baía, reforçando os serviços de inovação e de empreendedorismo para jovens, prevendo-se resultados preliminares em 2019.</p> <p>Em 2019, continuar-se-á a apoiar as empresas jovens a fazer parte da base de incubação da Grande Baía e a reforçar a ligação com as empresas locais recém-criadas. Reforçar-se-á a cooperação com o InnoValley na Ilha de Montanha, o Instituto de Inovação e Empreendedor de Juventude Qianhai Shenzhen-Hongkong, o Centro de Incubação de Nansha, entre outros. Proporcionar-se-á aos jovens de Macau serviços, tais como a disponibilização de espaços para a criação de negócio, tributação jurídica, conexão de fundos e a constituição de sociedades comerciais, etc.</p> <p>Através do Programa de Estágio, os jovens serão incentivados a encontrar emprego na Província de Guangdong.</p> <p>Em 2019, prestar-se-á apoio às empresas jovens da Grande Baía na abertura de negócio nos países de língua portuguesa. Apoiar-se-ão jovens empreendedores das cidades da Grande Baía que pretendam participar no “Programa de Intercâmbio de Inovação e Empreendedorismo para Jovens da China e dos Países de Língua Portuguesa”.</p> <p>Construir-se-á, com o apoio do Estado, a construção do Centro de Intercâmbio de Iniciativas Empresariais entre a China e os Países de Língua Portuguesa, prevendo-se obter os primeiros resultados em 2019.</p> <p>Apoiar-se-ão as medidas e políticas do Interior da China, em termos do desenvolvimento dos jovens de Hong Kong e Macau e das pequenas e médias empresas, bem como no que diz respeito à integração dos empresários qualificados de Hong Kong e Macau no âmbito do apoio ao empreendedorismo local, cuja implementação está prevista para 2019.</p>
---	---

Quadro 3 – Trabalhos prioritários na promoção da inovação, empreendedorismo e acesso ao emprego de jovens da Grande Baía

2	<p>Apoio aos jovens para intercâmbio e estágio na Grande Baía</p> <p>Com vista a ajudar os jovens a alargar os seus horizontes, apoiar-se-á a realização de visitas de estudo e estágios a e em empresas de qualidade das cidades da Zona da Grande Baía, dando continuidade ao “Programa de Estágios para estudantes de Macau que frequentam instituições do ensino superior do Interior da China”.</p> <p>Em 2019, foi lançado o “Programa de Estágios para Jovens da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, com o objectivo de desenvolver uma série de actividades de intercâmbio e de estágio, nomeadamente nas áreas da cultura e do desporto.</p> <p>Criar-se-á uma plataforma <i>online</i> de informações sobre o emprego na Grande Baía, para que os cidadãos possam estar devidamente informados, prevendo-se que esteja concluída em 2019.</p>
3	<p>Reforço do intercâmbio entre jovens da Grande Baía</p> <p>Em 2019, inicia-se a segunda fase do Plano “Mil Talentos”, o qual permitirá a mais jovens deslocar-se ao Interior da China para estudar e aumentar o seu conhecimento sobre o desenvolvimento do País.</p> <p>Realizar-se-á, em conjunto, a “Viagem Cultural para Jovens de Guangdong, Hong Kong e Macau”.</p> <p>Continuar-se-á a promover o plano de união entre as associações juvenis “Progredir de mãos dadas, Construir o futuro”, apoiando as associações de juventude de Macau na organização de actividades civis de cooperação com organizações de juventude da Grande Baía.</p> <p>Em 2019, criar-se-á a Plataforma de Informação para Jovens da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, que permitirá aos jovens conhecer melhor os novos desenvolvimentos da Zona da Grande Baía e a aproveitar oportunidades de desenvolvimento.</p>

(4) Promoção conjunta da inovação tecnológica na Grande Baía

A Comissão de Trabalho para a Construção da Zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau inclui o “Grupo de Trabalho para a Inovação das Ciências e Tecnologia e para Cidades Inteligentes”. Assim, através de *design* de topo e uma organização global, criar-se-á um mecanismo completo e hierarquizado de investigação e inovação tecnológica e melhorar-se-á o ecossistema de inovação científica e tecnológica. Investir-se-ão mais recursos na inovação tecnológica, incentivando as instituições de investigação científica e de ensino superior a reforçar a inovação científica e tecnológica. Desenvolver-se-á o papel das Comissões de Cooperação Científica do Interior da China e de Hong Kong e Macau, as quais serão integradas activamente no sistema de inovação nacional. Reforçar-se-á a cooperação com as cidades da Grande Baía na área da Indústria-Universidade-Investigação e construir-se-á, em conjunto, uma base de incubação de resultados tecnológicos de nível estatal, acelerando o desenvolvimento impulsionado pela inovação.

Quadro 4 – Trabalhos prioritários na promoção da inovação tecnológica na Grande Baía

1	Reforço da cooperação entre as cidades inteligentes da Grande Baía Promover-se-á, em conjunto, a construção de infra-estruturas informáticas de uma cidade inteligente, desenvolvendo o tráfego, a energia, os assuntos municipais e o condomínio, para construir, em conjunto, um complexo urbano inteligente da Grande Baía. Construir-se-á, em conjunto, um centro de Megadados na Grande Baía. Promover-se-á o reconhecimento mútuo de certificados de assinaturas electrónicas. Promover-se-á, conjuntamente, a interconexão e intercomunicação de sistemas de pagamento electrónico na Grande Baía. Estudar-se-á, em conjunto, a construção de portais de informação de Guangdong e Macau em Hengqin (na Ilha da Montanha). Promover-se-á a redução do custo das tarifas de longa distância e de <i>roaming</i> de telemóveis, de Guangdong, Hong Kong e Macau, estudando de forma
----------	---

Quadro 4 – Trabalhos prioritários na promoção da inovação tecnológica na Grande Baía

	<p>empenhada a viabilidade da eliminação dessas tarifas.</p> <p>Aumentar-se-á o nível de segurança das informações em rede, construindo, em conjunto, um sistema global de defesa de segurança da rede.</p>
2	<p>Promoção da aceleração do desenvolvimento científico e inovador na Grande Baía</p> <p>Implementar-se-á, de forma ordenada, a construção do Centro Internacional de Inovação das Ciências e Tecnologia na Grande Baía, construindo, em conjunto, o corredor inovador tecnológico “Guangzhou-Shenzhen-Hong Kong”, bem como uma plataforma internacional e inovadora.</p> <p>Concluir-se-á a elaboração do “Projecto de Construção do Centro Internacional de Inovação de Ciência e Tecnologia na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, procurando-se que seja publicado o mais cedo possível.</p> <p>Estabelecer-se-ão, em conjunto, medidas para incentivar as empresas e instituições de investigação científica de Guangdong, Hong Kong e Macau a participar na cooperação internacional sobre inovação tecnológica, organizando, em conjunto, actividades de inovação tecnológica; apoiar-se-ão as empresas na criação de instituições de investigação e desenvolvimento no exterior e de uma base de incubação inovadora, incentivando os investidores do interior e do exterior da fronteira a criarem instituições de investigação e desenvolvimento e plataformas em Guangdong, Hong Kong e Macau, prevendo-se um progresso em 2019.</p> <p>Aperfeiçoar-se-á, em conjunto, os planos de apoio financeiro existentes ou criar-se-ão novos fundos específicos para apoiar a inovação conjunta entre Guangdong, Hong Kong e Macau, prevendo-se um progresso em 2019.</p> <p>Reforçar-se-á a cooperação regional em matéria de inovação científica e tecnológica, havendo um esforço em co-criar em Macau instituições de investigação científica; incentivar-se-ão docentes e investigadores a candidatarem-se a projectos de tecnologia nacional; participar-se-á</p>

Quadro 4 – Trabalhos prioritários na promoção da inovação tecnológica na Grande Baía

	<p>activamente na construção e no uso das grandes infra-estruturas tecnológicas regionais, participando na construção de uma plataforma regional de inovação colaborativa, de que se espera a obtenção de resultados faseados em 2019.</p> <p>Apoiar-se-ão a Universidade de Macau e a Nova Área de Hengqin de Zhuhai a construir, em conjunto, uma base-modelo de Indústria-Academia-Estudos, criando a base de inovação tecnológica na zona oeste da Grande Baía.</p>
3	<p>Cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau no desenvolvimento de inovação nas áreas da ciência e tecnologia, em articulação com o País</p> <p>Promover-se-ão as seguintes medidas e planos de inovação tecnológica e medidas no âmbito da Zona da Grande Baía:</p> <p>Realizar-se-á a implementação do Plano de Financiamento para a Inovação da Cooperação Tecnológica de Guangdong, Hong Kong e Macau, estando esta prevista para 2019.</p> <p>Encorajar-se-á a criação de alianças inovadoras no sector da Indústria-Academia-Estudos de Guangdong, Hong Kong e Macau, prevendo-se um progresso em 2019.</p> <p>Reforçar-se-á a cooperação na área da protecção dos direitos da propriedade intelectual e da formação de talentos profissionais na Grande Baía.</p> <p>Criar-se-á um mecanismo de troca de informações sobre propriedade intelectual e uma plataforma de partilha de informação da Grande Baía, com conclusão prevista em 2019.</p> <p>Disponibilizar-se-á a Hong Kong e a Macau infra-estruturas de investigação científica de grande dimensão e equipamentos de investigação científica de grande alcance, os quais serão construídos em Guangdong, com conclusão prevista em 2019.</p> <p>Permitir-se-á que as instituições de ensino superior e de investigação científica de Hong Kong e de Macau possam elaborar projectos de tecnologia do Interior da China, utilizando os respectivos fundos do Interior da China e Hong Kong, de acordo com as disposições legais.</p>

Quadro 4 – Trabalhos prioritários na promoção da inovação tecnológica na Grande Baía

	<p>Incentivar-se-ão as instituições de ensino superior e de investigação científica, bem como as empresas de outras regiões, a participar nas actividades de inovação tecnológica na Grande Baía, prevendo-se o seu progresso em 2019.</p> <p>Aperfeiçoar-se-ão as políticas com que as instituições de ensino superior e de investigação científica de Hong Kong e Macau, assumindo os projectos do Plano Central de Ciência e Tecnologia, obterão apoios financeiros para os seus respectivos projectos, em conformidade com os regimes, regulamentos e procedimentos operacionais.</p> <p>Serão adoptadas medidas relativas à criação de instituições de investigação e desenvolvimento de Hong Kong e Macau em Guangdong, para assumir e participar em projectos do Estado e da Província de Guangdong, no que diz respeito à igualdade no aproveitamento de benefícios, prevendo-se o seu progresso em 2019.</p> <p>Apoiar-se-á a Província de Guangdong na criação do Instituto de Investigação de Construção da Grande Baía, de natureza civil, apoiado pelo Governo, no sentido de reforçar a cooperação dos <i>Think Tanks</i> do Interior da China, de Macau e de Hong Kong, prestando apoio intelectual ao desenvolvimento da Zona da Grande Baía Prevê-se a sua conclusão em 2019.</p>
4	<p>Promoção, em articulação com o Estado, de Medidas sobre o uso transfronteiriço de amostras de investigação</p> <p>O Estado irá estudar medidas especiais para permitir que os dados médicos, tais como dados médicos e amostras de sangue, necessários para projectos de cooperação científica entre Guangdong, Hong Kong e Macau, sejam seguros através de avaliação de risco e utilizados, transfronteiriçamente, em instituições de ensino superior, institutos de investigação científica e laboratórios participantes em projectos de cooperação. O Governo da RAEM irá colaborar activamente nesta matéria.</p>
5	<p>Promoção da inovação e desenvolvimento da ciência e tecnologia locais</p> <p>Em 2019, iniciar-se-á o estudo sobre a estratégia de desenvolvimento de</p>

Quadro 4 – Trabalhos prioritários na promoção da inovação tecnológica na Grande Baía

	<p>inovação tecnológica, definindo o posicionamento estratégico da inovação tecnológica.</p> <p>Em 2019, foi elaborado o “Regime de Benefícios Fiscais para Incentivo à Inovação Tecnológica”, com o objectivo de incentivar as empresas locais a inovarem na investigação e no desenvolvimento.</p> <p>Os primeiros três milhões de "gastos qualificados em investigação e desenvolvimento" da empresa corresponderão ao triplo em termos de redução de benefícios tributáveis do imposto adicional, sendo duplicado o valor da dedução do saldo. O limite máximo é de 15 milhões de patacas.</p> <p>Em 2019, será reforçada a concessão de apoio financeiro aos laboratórios de referência já existentes no país. Aos dois laboratórios de referência do Estado recém-criados, será fornecido um capital inicial, numa só <i>tranche</i>.</p> <p>Conceder-se-á apoio financeiro aos jovens cientistas e académicos de Macau e aos pós-doutorados, doutorados e graduados que, em 2019, participem, em Macau, em projectos de investigação científica.</p> <p>Em 2019, iniciar-se-á o estudo de vários aspectos, incluindo os mecanismos e as formas de apoio financeiro à inovação tecnológica. Reforçar-se-ão áreas prioritárias, tais como Medicina Tradicional Chinesa, <i>chips</i>, Internet das Coisas, Inteligência Artificial, Ciência Espacial e Exploração do Espaço Profundo, entre outras. Será optimizado o mecanismo de importação de quadros qualificados na área de investigação científica, bem como o respectivo mecanismo de monitorização, no sentido se conseguir resultados o mais rapidamente possível.</p>
6	<p>Incentivo ao intercâmbio de tecnologia e de talentos académicos</p> <p>Elaborar-se-á, em conjunto, políticas e medidas adequadas para estimular a migração, o trabalho, a habitação e a logística da Grande Baía, incentivando o intercâmbio de tecnologia e de talentos académicos. Prevê-se um progresso em 2019.</p>

(5) Promoção da intercomunicação entre infra-estruturas transfronteiriças

Promover-se-á a intercomunicabilidade das infra-estruturas transfronteiriças, o fluxo organizado e ágil de pessoas, produtos, fundos e informações, e procurar-se-á o desenvolvimento comum.

Quadro 5 – Trabalhos prioritários na promoção da intercomunicação entre infra-estruturas transfronteiriças

1	<p>Elaboração de Planos Específicos</p> <p>Elaborar-se-á, em conjunto, o Plano Específico de intercomunicação entre as Infra-estruturas da Grande Baía, havendo um esforço para que seja concluído o mais cedo possível.</p> <p>Elaborar-se-á, em conjunto, o “Plano de Construção da Linha Férrea Interurbana da Grande Baía.</p> <p>Concretizar-se-á, de forma ordenada, o “Plano Geral de Desenvolvimento do Aeroporto Internacional de Macau”, promover-se-ão obras de melhoramento para a ampliação do Aeroporto Internacional de Macau e encorajar-se-á o desenvolvimento do serviço de aeronaves oficiais regionais do Aeroporto Internacional de Macau.</p> <p>Em conjunto, definir-se-ão políticas e medidas que facilitem o fluxo transfronteiriço e a integração regional de elementos inovadores, tais como recursos humanos, capital, informação, tecnologia, entre outros.</p> <p>Explorar-se-á, em conjunto, o mecanismo de planeamento e fiscalização de obras de Macau na Ilha de Hengqin, em Zhuhai.</p>
2	<p>Promoção da construção de projectos transfronteiriços de grande dimensão</p> <p>Promover-se-á em conjunto a construção de uma nova via de comunicação entre Macau e Guangdong (Posto Fronteiriço de Qingmao).</p> <p>Promover-se-á, em conjunto, o projecto do NAPE, de mudança do Posto Fronteiriço da Flor de Lótus para a Ilha da Montanha.</p> <p>Estudar-se-á, em conjunto, a forma de uniformizar as modalidades de pagamento do transporte interurbano nas bilheteiras, de modo a promover os serviços de “Um Bilhete” e “Um Cartão”, prevendo-se a sua conclusão em</p>

Quadro 5 – Trabalhos prioritários na promoção da intercomunicação entre infra-estruturas transfronteiriças

	<p>2019.</p> <p>Estudar-se-á em conjunto a viabilidade de integrar Macau na rede ferroviária sudoeste do Delta do Rio das Pérolas e acelerar o acesso à rede ferroviária de alta velocidade do país.</p>
3	<p>Promoção do comércio de mercadorias e da facilitação do desalfandegamento</p> <p>O novo modelo de passagem fronteiriça “Inspeção cooperativa, Passagem de Uma vez” já está a ser utilizado no posto fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Maca e será mais tarde aplicado em outros novos postos fronteiriços.</p> <p>Em 2019, em conjunto com o Interior da China, procurar-se-á aplicar e testar, de forma pioneira, medidas inovadoras de passagem na Grande Baía, no sentido de facilitar a comercialização de produtos alimentares fabricados em Macau ou que passam por Macau para o Interior da China.</p> <p>Apoiar-se-ão as empresas de Macau na instalação de plataformas de comércio electrónico de larga escala do Interior da China, no desenvolvimento transfronteiriço da indústria local de comércio electrónico transfronteiriço e no apoio à exploração do seu mercado no Interior da China.</p>
4	<p>Articulação com o Interior da China na optimização da entrada e saída de veículos motorizados em e de Hong Kong e Macau</p> <p>Em articulação com o Interior da China, permitir-se-á a entrada e saída de veículos com dupla-matrícula Guangdong-Hong Kong ou Guangdong-Macau através de diversos postos fronteiriços.</p> <p>Em articulação com o Interior da China, aperfeiçoar-se-ão as medidas destinadas a facilitar a entrada e saída de veículos de Hong Kong e Macau no e do Interior da China.</p>
5	<p>Implementação conjunta de políticas e medidas na área dos seguros transfronteiriços</p> <p>Lançar-se-á, em conjunto, a cooperação entre as instituições seguradoras de</p>

Quadro 5 – Trabalhos prioritários na promoção da intercomunicação entre infra-estruturas transfronteiriças

	Guangdong, Hong Kong e Macau, para desenvolver seguros transfronteiriços inovadores para veículos, bem como estabelecer políticas e medidas na área dos seguros de saúde transfronteiriços.
--	---

(6) Construção conjunta de uma cidade verde e habitável

Reforçar-se-á a partilha conjunta do desenvolvimento ecológico das diversas cidades da Grande Baía, criando um ambiente ecológico de qualidade e elevando o nível de sociedade ecológica.

Quadro 6 – Trabalhos prioritários para a construção de uma cidade verde mais habitável

1	Elaboração de planos específicos para a protecção ambiental Apoiar-se-á a elaboração de planos específicos para a protecção do ambiente ecológico na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, prevendo-se um progresso em 2019.
2	Inovação do mecanismo de cooperação ambiental Criar-se-á, em conjunto, um mecanismo de monitorização dinâmica da linha costeira, prevendo-se a sua conclusão em 2019. Criar-se-á, em conjunto, um regime de controlo da quantidade total de poluentes descarregados no mar, aperfeiçoando a rede de monitorização do ambiente ecológico oceânico e construindo um sistema de monitorização <i>online</i> , em tempo real, para o ambiente marinho. Prevê-se a sua conclusão em 2019. Implementar-se-á um regime de extensão da responsabilidade dos produtores, impulsionando as empresas produtivas a responsabilizar-se pela devolução efectiva dos produtos obsoletos, prevendo-se a sua iniciação e desenvolvimento em 2019. Promover-se-á, em conjunto, o estudo e demonstração da aplicação do mecanismo de reconhecimento mútuo do Selo Carbono das entidades

Quadro 6 – Trabalhos prioritários para a construção de uma cidade verde mais habitável

	certificadoras de Guangdong, Hong Kong e Macau, prevendo-se um progresso em 2019.
3	Promoção do intercâmbio e cooperação florestal entre Guangdong e Macau Desenvolver-se-á a investigação florestal e reforçar-se-á a protecção das terras húmidas e das plantas e animais selvagens; organizar-se-ão acções de formação e visitas de estudo; promover-se-á a construção conjunta de cidades florestais entre Guangdong e Macau e a construção da Zona da Grande Baía.

(7) Criação de uma base de intercâmbio e cooperação cultural

A criação de uma base de intercâmbio e cooperação em que a cultura chinesa, como cultura dominante, convive com outras culturas num ambiente de coexistência multicultural, corresponde a uma das acções relevantes da RAEM para responder a estratégia do Estado para o desenvolvimento, para prestar serviços à construção da Grande Baía e para reforçar a competitividade global de Macau. A criação desta base é uma ideia consensual, no que diz respeito ao desenvolvimento e resulta de uma ampla discussão entre o Governo e os diversos sectores da sociedade. Actualmente, a criação da referida base é já a marca relevante do posicionamento de Macau no importante planeamento nacional. O Governo da RAEM continua a reforçar a construção de uma base de intercâmbio cultural e de cooperação, promovendo o intercâmbio cultural entre a China e os Países de Língua Portuguesa, elevando a imagem cultural de Macau e reforçando a diplomacia cultural de Macau.

Quadro 7 – Trabalhos prioritários da base para a cooperação no âmbito do intercâmbio cultural

1	Promoção em conjunto da herança e do desenvolvimento da excelência da tradição e cultura da China Desenvolver-se-ão as vantagens de proximidade territorial entre Guangdong, Hong Kong e Macau, bem como os laços culturais entre estas regiões e
----------	---

Quadro 7 – Trabalhos prioritários da base para a cooperação no âmbito do intercâmbio cultural

	<p>desenvolver-se-á, em conjunto, a protecção do património cultural transfronteiriço de grande dimensão. Cooperar-se-á na organização de exposições e espectáculos sobre o património cultural, no sentido de proteger, divulgar e aproveitar os espaços lúdicos e os locais históricos, o património cultural mundial e o património cultural intangível da Zona da Grande Baía. Apoiar-se-á fortemente a promoção da cultura de Lingnan, de que se destacam a Ópera de Cantão, os Barcos-Dragão, as artes marciais e a Dança do Leão, entre outros, demonstrando o seu encanto cultural único.</p> <p>Absorver-se-á a essência da excelência da cultura tradicional chinesa, promovendo-se com empenho uma cultura integral em que se destacam a diligência e o culto da moral, a integridade e a responsabilidade, formando um bom ambiente social para honrar estas características e manter, em conjunto, o espírito de justiça.</p>
<p>2</p>	<p>Apoio ao reforço do <i>soft power</i> cultural da Grande Baía</p> <p>Elevar-se-á ainda mais a literacia cultural dos residentes e o seu grau de civismo, formando e enriquecendo, em conjunto, o sentido do espírito da Grande Baía.</p> <p>Aperfeiçoar-se-á, em conjunto, o sistema de serviços e indústrias culturais e criativas da Grande Baía; formar-se-ão talentos culturais; criar-se-ão artigos culturais de excelência; desenvolver-se-á o mercado cultural e enriquecer-se-á a vida cultural dos residentes.</p>
<p>3</p>	<p>Promoção do intercâmbio e cooperação da cultura chinesa com outras culturas</p> <p>Promover-se-á o intercâmbio cultural entre a China e os países estrangeiros e desenvolver-se-á as características da coexistência das culturas oriental e ocidental, já com uma longa história em Macau, inovando a forma de intercâmbio de pessoas, enriquecendo o conteúdo e o nível do intercâmbio cultural.</p>

Quadro 7 – Trabalhos prioritários da base para a cooperação no âmbito do intercâmbio cultural

4	Aceleração no desenvolvimento das indústrias culturais e do turismo <p>Continuar-se-á a promover o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas através da promoção da cooperação e intercâmbio de projectos culturais de excelência, promovendo, em conjunto, o desenvolvimento cultural da Grande Baía.</p> <p>Continuar-se-á a desenvolver as vantagens em termos de contactos estreitos com as organizações internacionais e com o mercado internacional, apresentando em conjunto a cultura característica de Lingnan e promovendo a marca cultural da Zona da Grande Baía.</p>
5	Desenvolvimento do papel da cultura da China e dos países lusófonos como ponte <p>Em 2019, celebra-se o 40º aniversário do restabelecimento de relações diplomáticas entre a China e Portugal, pelo que se realizarão acções promocionais de larga escala, tais como os programas “Semanas Culturais Luso-Chinesas” e “Art Macao”, promovendo a longa história de Macau enquanto lugar de intercâmbio cultural entre a China e o Ocidente.</p> <p>Realizar-se-á a 2ª Edição do “Encontro em Macau – Festival de Artes e Cultura entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, concretizando o mecanismo de cooperação de intercâmbio de artes e cultura entre a China e os Países de Língua Portuguesa, e promovendo a construção do “Centro de Intercâmbio Cultural entre a China e os Países de Língua Portuguesa”.</p>
6	Exploração do papel de Plataforma de Cooperação Cultural entre Guangdong, Hong Kong e Macau <p>Continuar-se-á a explorar o rico contexto cultural de Macau através do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, do Acordo de Cooperação de Artes e da Cultura entre Guangdong, Hong Kong e Macau e das plataformas como a Conferência de Cooperação Cultural entre Guangdong, Hong Kong e Macau.</p>

3. Promoção conjunta do desenvolvimento económico

“Desenvolver a economia e melhorar a vida da população” é uma das prioridades da acção governativa do Governo da RAEM, sendo também um dos objectivos principais da participação do território na construção da Zona da Grande Baía. A participação activa na construção da Grande Baía, contribuirá para promover a diversificação adequada da economia e acelerar a construção de “Um centro e Uma plataforma”, com vista a alargar o espaço de desenvolvimento económico de Macau e elevar o nível de vida da população.

(1) Manutenção do desenvolvimento saudável da indústria principal e aceleração da construção da cidade com condições ideais para o entretenimento e recreio

Promover-se-á o aumento dos factores não-jogo no sector do jogo, na direcção do complexo turismo-lazer, reforçando assim a competitividade do sector. Desenvolver-se-á de forma activa os projectos turísticos e de lazer da Zona de Grande Baía, no sentido de construir, em conjunto, uma cidade com condições ideais de entretenimento e de recreio.

Quadro 8 – Trabalhos prioritários na aceleração da construção de uma cidade com condições ideais para o entretenimento e recreio

1	Reforço do planeamento coordenado da cooperação industrial Elaborar-se-á, em conjunto, um plano específico para a criação de um sistema industrial moderno na Zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Concluir-se-á a elaboração e implementação do “Plano de aproveitamento e desenvolvimento das águas marítimas da RAEM a médio e longo prazo (2016-2036) ”, bem como, de forma ordenada, os objectivos, a curto prazo, relacionados com o reordenamento das águas marítimas e o aproveitamento das águas confinantes, etc., desenvolvendo, ainda mais, as respectivas indústrias, tais como o turismo do mar, e a tecnologia e vida oceânicas. Estudar-se-á a viabilidade de construção conjunta do sector marinho e do agrupamento das indústrias de serviços de alta tecnologia, cujos trabalhos se iniciarão em 2019.
2	Promoção activa no desenvolvimento do turismo e do lazer como actividades principais de Macau Promover-se-á o desenvolvimento adequado da indústria principal,

Quadro 8 – Trabalhos prioritários na aceleração da construção de uma cidade com condições ideais para o entretenimento e recreio

incentivando as companhias do sector do jogo a explorar, de forma contínua, as actividades não-jogo.

Criar-se-á em Macau uma aliança de cooperação turística entre as cidades da Grande Baía, a fim de promover, em conjunto, o desenvolvimento da qualidade do turismo regional.

Continuar-se-á a participar activamente na construção da Grande Baía enquanto destino turístico, enriquecendo, em conjunto, os itinerários turísticos de Guangdong, Hong Kong e Macau. Desenvolver-se-á e promover-se-á o produto turístico “Uma viagem, Multi-destinos”.

Aproveitar-se-á a rede aérea dos principais aeroportos da Grande Baía, com vista a tornar o turismo da Zona da Grande Baía mais flexível e atractivo.

Explorar-se-ão os itinerários turísticos entre Macau e as cidades e ilhas adjacentes.

Em conjunto, promover-se-á a implementação eficaz do turismo individual em embarcações de recreio entre Guangdong, Hong Kong e Macau.

Explorar-se-á, com as cidades vizinhas, o turismo internacional de iates, cooperando na exploração de produtos turísticos transfronteiriços, para desenvolver, em conjunto, um mercado internacional de cruzeiros.

Aprofundar-se-á a construção da “Cidade Criativa de Gastronomia”, divulgando a cultura gastronómica típica de Macau.

(2) Apoio ao desenvolvimento da diversificação adequada da economia da RAEM

Será posto empenho na formação de novas indústrias, no reforço da cooperação com as cidades da Grande Baía e no desenvolvimento das novas indústrias.

Quadro 9 – Trabalhos prioritários da diversificação adequada da economia da RAEM	
1	Aceleração do desenvolvimento do sector de convenções e exposições Continuar-se-á a convidar as cidades da Grande Baía para realizar actividades temáticas em Macau, nas quais estas cidades também participarão; será posto empenho no apoio a Macau, no que diz respeito à criação de eventos de excelência com influência internacional, como o Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau e o Fórum de Alto Nível Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-Estruturas.
2	Reforço da cooperação com a indústria de medicina tradicional chinesa na Grande Baía Promover-se-á a construção do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para a Cooperação entre Guangdong-Macau, na Ilha de Hengqin, transformando Macau numa plataforma industrial e tecnológica de Medicina Tradicional Chinesa, tirando partido das vantagens da estreita ligação entre Macau e os Países de Língua Portuguesa e a União Europeia e explorando, em conjunto, o mercado internacional.
3	Promoção do desenvolvimento do comércio cultural da Grande Baía Aprofundar-se-á a cooperação das indústrias culturais e criativas da Zona da Grande Baía, impulsionando, de forma ordenada, a abertura do seu respectivo mercado. Reforçar-se-á o mecanismo de ligação entre os serviços das indústrias culturais e criativas da Grande Baía, desenvolvendo-se, de forma dinâmica, a cooperação nas áreas do cinema, animação, moda e publicações, entre outras.
4	Optimização das infra-estruturas financeiras regionais Desenvolver-se-ão, de forma abrangente, as funções do mercado de capitais e de serviços financeiros de Macau, cooperando com as cidades da Grande Baía na construção de um sistema diversificado, internacionalizado e inter-regional

Quadro 9 – Trabalhos prioritários da diversificação adequada da economia da RAEM

	<p>de inovação tecnológica, investimento e financiamento.</p> <p>Reforçar-se-á a articulação das infra-estruturas financeiras da Grande Baía, promovendo a eficiência da liquidação e redução dos riscos de liquidação.</p> <p>Promover-se-á a construção do “Sistema de Compensação por Pagamento Imediato de Dólares de Hong Kong em Macau” e do “Sistema de Pagamento Directo Electrónico Transfronteiriço de Guangdong e Macau”, prevendo-se a sua entrada em funcionamento em 2020.</p>
5	<p>Aceleração do desenvolvimento de financeiras com características próprias</p> <p>Aperfeiçoar-se-á a legislação, incentivar-se-á as instituições financeiras locais, a expandirem as suas actividades de locação financeira, e procurar-se-ão empresas com capacidade financeira e de locação no exterior que possam instalar-se em Macau.</p> <p>Explorar-se-á o desenvolvimento desfasado das regiões vizinhas e estudar-se-á a criação, em Macau, de mercados de valores mobiliários em RMB e plataformas financeiras verdes.</p> <p>Estudar-se-á a criação de uma zona de demonstração de cooperação financeira transfronteiriça entre Macau e Zhuhai.</p> <p>Promover-se-á a cooperação entre Shenzhen e Macau, na área financeira, com as características próprias de Macau.</p> <p>Criar-se-á uma plataforma de serviços financeiros entre a China e os Países de Língua Portuguesa, acelerar-se-á a construção de um centro de liquidação em RMB entre a China e os Países de Língua Portuguesa, aproveitando o Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento entre a China e os Países de Língua Portuguesa, a fim de promover o tratamento, em Macau, dos assuntos das grandes instituições financeiras da Zona da Grande Baía, relacionados com os países de língua portuguesa.</p> <p>Acelerar-se-á o aperfeiçoamento do regime de seguro de créditos para exportação.</p>

Quadro 9 – Trabalhos prioritários da diversificação adequada da economia da RAEM

6	Promoção do desenvolvimento do sector logístico transfronteiriço Promover-se-á o efeito da entrada em funcionamento da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, alargando o espaço de desenvolvimento do sector logístico local, aperfeiçoando as infra-estruturas de trânsito, assim como as medidas de gestão do trânsito, por forma a resolver de forma efectiva o problema do congestionamento rodoviário e contribuir para facilitar a circulação de veículos, pessoas e mercadorias na Grande Baía.
7	Promoção da construção do Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau em Hengqin Definir-se-á um plano mais concreto para os restantes terrenos do Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau na Ilha da Montanha (Hengqin), nomeadamente novas e mais avançadas tecnologias, novas indústrias estratégicas, indústrias de serviços de alto nível, entre outros.
8	Cooperação no desenvolvimento de plataformas cooperativas com características próprias Promover-se-á a cooperação aprofundada entre Macau e Zhongshan nas áreas económica, social e cultural, participando na construção da Nova Zona de Cuiheng de Zhongshan. Cooperar-se-á com Jiangmen na construção da zona económica da Baía Daguang, com vista a alargar a cooperação nas áreas das finanças, turismo, criatividade cultural, comércio electrónico, economia do mar, educação profissional, saúde e do bem-estar, entre outras.
9	Desenvolvimento ordenado na “economia dos enclaves” Aprofundar-se-á a cooperação regional e o estudo sobre o alargamento do espaço de desenvolvimento de Macau através da “economia dos enclaves”, criando mais condições favoráveis para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

(3) Apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas e aumento da sua competitividade global

Participar-se-á activamente na construção da Zona da Grande Baía; alargar-se-á o espaço de desenvolvimento das pequenas e médias empresas; injectar-se-á novas dinâmicas de desenvolvimento; e promover-se-á o desenvolvimento das pequenas e médias empresas.

Quadro 10 – Trabalhos prioritários de apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas

1	<p>Apoio às pequenas e médias empresas de Macau na participação no desenvolvimento da Grande Baía</p> <p>Através da organização de uma série de actividades de intercâmbio económico e comercial, proporcionar-se-ão mais oportunidades de intercâmbio entre as pequenas e médias empresas de Macau e as cidades da Grande Baía.</p> <p>Reforçar-se-á a divulgação de informações, para que as empresas e os residentes possam conhecer melhor a situação geral do desenvolvimento da Grande Baía, nomeadamente as informações de natureza económica e comercial.</p> <p>Em 2019, iniciar-se-ão estudos sobre a criação da “Plataforma para a Inovação e Empreendedorismo das Mulheres”, apoiando a participação das mulheres na construção da Grande Baía.</p> <p>Em 2019, reforçar-se-á a divulgação do “Programa de Certificação de Produtos de Alta Qualidade de Macau”, com vista a estudar a viabilidade do reconhecimento mútuo de novos projectos de Produtos de Certificação Voluntária da Grande Baía.</p> <p>Em articulação com o Interior da China, a título experimental, permitir-se-á às empresas e profissionais de Hong Kong e de Macau obter pareceres sobre a construção e obras relacionadas com a prestação directa dos serviços aos principais agentes do mercado do Interior da China.</p>
----------	--

Quadro 10 – Trabalhos prioritários de apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas

2	Introdução em Macau de empresas de alta qualidade da Grande Baía Será posto grande empenho na introdução em Macau de empresas de alta qualidade da Zona de Grande Baía, em cooperação com as pequenas e médias empresas locais, no sentido de promover a diversificação das indústrias locais e do emprego. Procurar-se-á ainda inaugurar em Macau uma sede regional ou um centro de actividades para as empresas da Zona de Grande Baía com maior prestígio ou capacidade competitiva.
3	Aceleração da construção do Centro de Distribuição de Produtos Alimentares dos Países de Língua Oficial Portuguesa Fortalecer-se-á a cooperação com as associações comerciais e empresas, criando em Macau, e em várias cidades do Interior da China, uma rede de exposição de produtos alimentares dos Países de Língua Portuguesa e promovendo a entrada de produtos alimentares dos Países de Língua Portuguesa no mercado do Interior da China, através de Macau como plataforma.

(4) Prestação de apoio aos residentes na procura de emprego na Grande Baía

Promover o desenvolvimento, proteger o emprego e beneficiar a vida da população é uma das prioridades da acção governativa do Governo da RAEM. Assim, desenvolver-se-ão esforços para apoiar os residentes locais na procura de emprego na Zona da Grande Baía, proporcionando aos residentes mais opções e condições de emprego.

Quadro 11 – Trabalhos prioritários de apoio aos residentes na procura de emprego na Zona da Grande Baía

1	Alargamento do desempenho de funções dos residentes de Hong Kong e Macau a entidades públicas e privadas do Interior da China, em articulação com as políticas e as medidas do Estado Em articulação com o interior da China, implementar-se-ão políticas e medidas, no sentido de incentivar os cidadãos chineses de Hong Kong e
----------	---

Quadro 11 – Trabalhos prioritários de apoio aos residentes na procura de emprego na Zona da Grande Baía

	<p>Macau a desempenharem funções, nos termos da lei, em empresas do Interior da China.</p> <p>Em articulação com o Interior da China, promover-se-á, nos termos da lei, a candidatura de cidadãos chineses de Hong Kong e Macau a lugares na Administração Pública do Interior da China.</p>
2	<p>Aperfeiçoamento das medidas complementares de emprego na Grande Baía</p> <p>Em articulação com a Província de Guangdong, prestar-se-ão serviços <i>one-stop</i> aos investidores de Hong Kong e Macau e aos seus trabalhadores e implementar-se-ão medidas de liberalização a Hong Kong e Macau, com base no Acordo CEPA.</p> <p>Em articulação com o estudo do País sobre o Acordo CEPA, implementar-se-ão medidas mais abertas, de modo a que os profissionais de Hong Kong e Macau e as empresas do Interior da China possam investir e usufruir de tratamento nacional nos seus negócios a partir de mais áreas do Interior da China.</p> <p>Em articulação com o interior da China, aperfeiçoar-se-ão as políticas e medidas de emprego para alunos de Hong Kong e Macau formados em escolas das nove cidades do Delta do Rio das Pérolas.</p>

(5) Participação e apoio na e à construção de “Uma Faixa, Uma Rota”

Continuar-se-á a participar e a apoiar activamente na e a iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, desenvolvendo plenamente o papel de Macau como ponte para o interior e o exterior e alargando o intercâmbio económico e comercial e a interacção entre a China e os países de língua portuguesa.

Quadro 12 – Trabalhos prioritários na participação e apoio na construção de “Uma Faixa, Uma Rota”

1	Construção conjunta de uma zona importante de apoio à construção de “Uma Faixa, Uma Rota” Com o apoio do País, promover-se-á a cooperação de Macau com o Fundo da Rota da Seda, com o Fundo de Cooperação para a Capacidade Produtiva Sino-América Latina, com o Fundo de Cooperação para Capacidade Produtiva China-África e com o Banco Asiático de Investimento em Infra-estruturas. Continuar-se-á a organizar fóruns ou exposições relacionados com o tema da construção “Uma Faixa, Uma Rota”, com vista a criar uma plataforma importante para a participação de Macau na construção desta iniciativa.
2	Combinação da construção de “Uma Plataforma” com a de “Uma Faixa, Uma Rota” Construir-se-á uma plataforma de cooperação económica e comercial entre a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e os países de língua portuguesa, os países que se situam ao longo do caminho definido pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”; realizar-se-ão três caminhos para a cooperação económica e comercial com o exterior, em que o Brasil se liga à América Latina, Portugal à União Europeia, e Angola e Moçambique a África. A partir destes caminhos, disseminar-se-á, ainda mais, a rede de cooperação e os benefícios para os mercados da União Europeia, da América Latina e dos países africanos. Explorar-se-á a construção, em Nansha, do Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau para Países de Língua Portuguesa e promover-se-á, de forma cooperativa, assuntos relevantes como o planeamento, construção e desenvolvimento do Parque.
3	Empenho no desempenho das funções do Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento China-Países de Língua Portuguesa Reforçar-se-ão as funções e a eficácia dos serviços prestados na sede de Macau do Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento China-Países de Língua Portuguesa, reforçar-se-á a cooperação bilateral entre o Interior da China, Macau e os Países de Língua Portuguesa, apoiando as empresas de grande

Quadro 12 – Trabalhos prioritários na participação e apoio na construção de “Uma Faixa, Uma Rota”

	dimensão e as pequenas e médias empresas na concretização dos seus projectos de investimento.
4	<p>Criação em conjunto da Plataforma de Cooperação Económica Sino-Latina</p> <p>Construir-se-á, em conjunto com Hengqin e de forma activa, uma Plataforma de Cooperação Económica Sino-Latina para a cooperação económica e comercial entre a China e os países e regiões relacionados com “Uma Faixa, Uma Rota”, com vista a promover conjuntamente a inovação do modelo de comércio de serviços.</p>

4. Promoção coordenada de uma boa governação social

Reforçar-se-á a cooperação e o intercâmbio entre as diversas cidades da Zona da Grande Baía, promovendo a boa governação social e concretizando em conjunto a sua partilha.

(1) Promoção do intercâmbio e aprendizagem da governação pública

Reforçar-se-á a cooperação e o intercâmbio entre as cidades da Grande Baía, no sentido de aproveitar as suas vantagens e desvantagens e atingir o progresso lado a lado.

Quadro 13 – Trabalhos prioritários na promoção do intercâmbio e da aprendizagem da governação pública

1	<p>Reforço do intercâmbio e formação de funcionários públicos</p> <p>Em 2019, organizar-se-ão cursos de formação e debates sobre a interpretação das políticas relacionadas com a construção da Zona de Grande Baía, destinados ao pessoal de direcção e chefia, com o objectivo de aprofundar os conhecimentos dos funcionários públicos sobre a situação geral do desenvolvimento nacional, o posicionamento da RAEM nesse desenvolvimento e as suas vantagens complementares relativamente às outras cidades da Zona da Grande Baía, estudando a troca de experiências com funcionários públicos desta Zona.</p>
----------	--

Quadro 13 – Trabalhos prioritários na promoção do intercâmbio e da aprendizagem da governação pública

2	Promoção da cooperação fiscal Reforçar-se-á a cooperação fiscal entre as três regiões, com vista a proporcionar mais facilidades fiscais aos residentes.
3	Promoção do intercâmbio e cooperação na área da gestão social Reforçar-se-á a cooperação entre a <i>Think Tank</i> do Interior da China, Hong Kong e Macau, criando um sistema de consulta administrativa.

(2) Reforço do intercâmbio e cooperação no âmbito do Estado de Direito

Impulsionar-se-á a cooperação regional no âmbito do Estado de Direito, inserindo uma nova dinâmica no aprofundamento do primado da lei de Macau e introduzindo um novo motor para elevar o nível do Estado de Direito.

Quadro 14 – Trabalhos prioritários no reforço do intercâmbio e cooperação no âmbito do Estado de Direito

1	Aprofundamento da cooperação jurídica regional Promover-se-á activamente a cooperação no âmbito dos serviços jurídicos de Guangdong, Hong Kong e Macau, reforçando a cooperação e intercâmbio judiciário, promovendo a criação de um mecanismo de resolução de conflitos multidisciplinar para a cooperação mútua, e construção e partilha conjuntas, com o objectivo de proporcionar serviços e garantias judiciais de qualidade, eficientes e adequadas à construção da Zona da Grande Baía e criar um circuito de comércio legalizado. Em 2019, estudar-se-á a criação de um mecanismo de troca de informações jurídicas na Zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Em 2019, estudar-se-á a abertura de cursos de formação jurídica na Zona da Grande Baía.
----------	---